

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1958/73 (Reautuado em 19/10/81)  
INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BARRETOS  
ASSUNTO : Nomeação de Diretor e convalidação de atos praticados  
RELATOR : Cons. Pres. Paulo Gomes Romeo  
PARECER CEE Nº 113/82 - CTG - Aprovado em 3 / 2 / 82 .

1- HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO:

Comunica a Fundação Educacional de Barretos que foram reconduzidos para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Ciências, respectivamente, os Professores Maria Igínia Sanches Salles e Lauro Kfourri. A escolha foi feita em lista sêxtupla organizada pela Congregação da Faculdade em 20 de setembro de 1.981.

O Regimento da Faculdade não impede a recondução dos diretores, silenciando sobre este ponto. Assim sendo, em nosso entender, a recondução obedece à norma vigente, não encontrando empecilho legal. Será, entretanto, de boa norma que a Faculdade proponha a inclusão no Regimento de disposição que expressamente a autorize.

Solicita ainda a Fundação a convalidação dos atos praticados, como Diretora, pela Professora Maria Igínia Sanches Salles no período compreendido entre o término de seu mandato anterior e seu novo mandato, de 29/09/81 a 14/10/81.

2- CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento da nomeação dos Professores Maria Igínia Sanches Salles e Lauro Kfourri para, respectivamente, exercerem o mandato de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Ciências de Barretos. Outrossim, convalidam-se os atos praticados pela Diretora Maria Igínia Sanches Salles, no período de 29/09/81 a 14/10/81.

São Paulo, 28 de dezembro de 1.981.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

PROCESSO CEE Nº 1958/73 PARECER CEE Nº 113/82 fl.02

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20.01.82

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 3 de fevereiro de 1982

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente